



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO PARA O 1º SEMESTRE DE 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste informar aos seus alunos regularmente matriculados e aos candidatos(as) classificados(as) do Edital N. 065/2024/PRPGP/UFSM (1ª janela) que entre os dias **25 e 28 de fevereiro de 2025, até as 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2025**, estarão abertas as inscrições para quem deseja concorrer a uma bolsa de estudos.

1) ATIVIDADES

Exige-se que o bolsista:

- Cumpra e tenha dedicação exclusiva ao curso, desempenhando as atividades designadas pelo orientador;
- Possua produção científica acima da média geral do programa, conforme a pontuação estabelecida na [Resolução Interna do PPGEP Nº 15](#).

2) PRÉ-REQUISITOS

- Ser aluno regularmente matriculado no PPGEP.
- Ser candidatos(as) classificados(as) do Edital N. 065/2024/PRPGP/UFSM (1ª janela).
- Para o Mestrado: Ter ingressado a partir do primeiro semestre letivo de 2024 no PPGEP.
- Para o Doutorado: Ter ingressado a partir do primeiro semestre letivo de 2022 no PPGEP.

3) INSCRIÇÃO

Os alunos interessados poderão se inscrever através do envio de e-mail para ppgep@ufsm.br (e-mail da secretaria), no período acima estabelecido, por meio do envio dos seguintes documentos:

- Carta de intenções do aluno;
- Carta de recomendação do orientador, explicitando o envolvimento do aluno em atividades pertinentes;
- Currículo Lattes atualizado;
- Comprovante das publicações científicas e bibliográficas desde o ingresso no PPGEP;
- Planilha de Pontuação preenchida, assinada e com os comprovantes das publicações e produções técnicas, disponível no link

<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/551/2025/02/Planilha-de-pontuacao.docx>

4) SELEÇÃO

Os alunos ingressos no Edital N. 065/2024 serão avaliados pela produção utilizada para sua seleção dos últimos 3 (três) anos. Os demais alunos serão avaliados pela produção em conjunto com seu orientador a partir da data do seu ingresso no PPGEP.

Receberão as bolsas os melhores classificados com base nos seguintes critérios:

- Publicações em Periódicos: Cada produção deve ser contabilizada utilizando como referência a classificação do Anexo I ([Resolução Interna do PPGEP Nº15](#)) ou do Qualis CAPES (2017-2020) - **Área: Engenharias III**, adotando a classificação que for mais vantajosa para o aluno em cada produção;
- Publicações em Congressos: Cada produção deve ser contabilizada utilizando como referência a classificação do Anexo I da [Resolução Interna do PPGEP Nº15](#);
- Produções Técnicas: Cada produção deve ser contabilizada utilizando como referência a classificação do Anexo I da [Resolução Interna do PPGEP Nº15](#);
- A pontuação total do aluno é calculada com base nas pontuações estabelecidas na Planilha de Pontuação preenchida e assinada;

- É OBRIGATÓRIO anexar os comprovantes das publicações e produções técnicas junto a Planilha de Pontuação preenchida e assinada. As produções sem comprovantes não serão contabilizadas na revisão da Planilha de Pontuação.

OBS: Caso haja suplência, a validade será por 60 (sessenta) dias.

5) BOLSAS

- Disponibilidade de 01 (uma) bolsas de estudos para Mestrado (12 cotas);
- Disponibilidade de 01 (uma) bolsas de estudos para Doutorado (12 cotas).

6) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia **07 de março de 2025**.

Santa Maria, 25 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Julio Cezar Mairesse Siluk

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

ANEXO I

PONTUAÇÃO PÓS-GRADUANDO PPGE (RESOLUÇÃO INTERNA DO PPGE Nº15)

A definição da Qualidade da Produção Científica do Pós-Graduando é obtida de acordo com a Tabela 1 (Pontos por publicação em periódico), Tabela 2 (Pontos por publicação em congresso) e Tabela 3 (Pontos por produção técnica), conforme estabelecido pela Resolução Interna do PPGE Nº15.

Tabela 1 – Pontos por publicação em periódico

Periódico	Pontuação	Saturação
A1	100,0	-
A2	87,5	-
A3	75,0	-
A4	62,5	-
B1	50,0	2 artigos
B2	37,5	2 artigos
B3	25,0	2 artigos
B4	12,5	2 artigos

Tabela 2 – Pontos por publicação em congresso

Congresso	Pontuação	Saturação
Nacional	5	2 artigos
Internacional	10	2 artigos
Resumo Estendido Internacional	2,5	2 artigos

Tabela 3 – Pontos por produção técnica

Descrição da Produção	Pontuação	Saturação
Livro indexado*	30	-
Capítulo de livro indexado*	15	-
Livro*	10	1 produção
Capítulo de livro*	5	1 produção
Patente concedida	200	-
Patente depositada	100	-
Software registrado*	20	3 produções
Licenciamento de tecnologia	100	-
Transferência de tecnologia	100	-

*Nas Engenharias I, II, III e IV.

Obs.: (1) Livro e Capítulo de livro indexado nas bases Scopus, Elsevier, Taylor & Francis, Springer. (2) Quando o Livro ou Capítulo de livro for o mesmo publicado em congresso, não será considerado. (3) O Licenciamento de tecnologia e a Transferência de tecnologia só serão considerados se acompanhados do documento comprobatório referente ao contrato de licenciamento.